

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 3/2018

Processo nº 3/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, com sede na Rua Agenor Loli, n 189, Bairro Corridas, Orleans - SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.486.180/0001-75, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Aquisição de produtos laboratoriais aos consorciados do CISAM-SUL e ao mesmo, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados, conforme descrição no Anexo I**, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e **Lei Complementar nº 123, de 14 de outubro de 2006**, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Edital**:

Anexo I – Relação de Quantitativos, Especificações e Compradores

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação

Anexo V – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de carta de credenciamento

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto - A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de PRODUTOS LABORATORIAIS aos consorciados do CISAM-SUL e ao mesmo, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 - Entrega dos Envelopes – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

Data/Hora: 10/05/2018 às 09:00 horas

Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

Rua Agenor Loli, n 189, Bairro Corridas, Orleans - SC

1.3 - Abertura da Sessão

Data/Hora: 10/05/2018 às 09:00 horas

Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

Rua Agenor Loli, n 189, Bairro Corridas, Orleans – SC

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 - Empresas que não possuem os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade incompatível com o objeto do Edital.

2.2.2 - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão Presencial, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.1.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; **bem como cópia do contrato social autenticado;****

c) Se dirigente/proprietário, **cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.**

3.2 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão Presencial, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.2.1 - Credenciamento;

3.2.2 – Entrega da declaração (Anexo IV);

3.2.3 - Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

3.3 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, **para cada item.**

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão Presencial, **por item**, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.4 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Aberta à sessão pública do Pregão Presencial, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

4.1.1 – Uma declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

4.1.2 – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 – Aquisição de produtos laboratoriais aos consorciados do CISAM-SUL e ao mesmo, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 – Aquisição de produtos laboratoriais aos consorciados do CISAM-SUL e ao mesmo, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, contendo endereço, telefone, fax/e-mail da licitante.

5.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

5.1.2 – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.3 – Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.1.4 CD ou pen drive (facultativo) contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.8 deste Edital.

5.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a identificação do objeto/serviço ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão Presencial foram ou não atendidas.

b) o preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais.

c) os preços propostos não deverão ultrapassar o valor máximo unitário dos itens, detalhamentos no anexo I, sob pena de desclassificação.

d) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão Presencial.

e) o prazo de entrega que não poderá ser superior ao prazo de 60 dias após a solicitação dos respectivo pedido de fornecimento.

5.3 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.4 – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s), ficando atento o licitante que os produtos deverão ser entregues nas sedes dos consorciados do CISAM-SUL, conforme informado no item 14 deste Edital.

5.5 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.6 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.

5.7 – A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;
- b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5.8. Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão:

- a) A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa Compras-AutoCotação, disponibilizado sem qualquer custo no site www.cisam-sul.sc.gov.br

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Aberta à sessão pública do Pregão Presencial, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço Por Item.**

6.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

6.3 – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.**

6.4 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

6.6 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

6.7 – O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do Pregão Presencial.

6.8 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.11 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

6.12 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

6.14 - Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

6.15 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

6.16 - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

6.17 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.18 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.19 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

6.20 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

6.21 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informar as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;

c) as que conflitarem com a legislação em vigor;

d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

6.21.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.22 – Encerrada a fase competitiva do Pregão Presencial e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 2

7.1 – Os documentos de habilitação, em uma via preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada no cartório; ou

c) cópia autenticada pelo servidor autorizado do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mediante a exibição dos originais.

7.1.1 – Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro.

7.1.2 – Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais.

7.1.3 – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede INTERNET condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope nº 02 pelas licitantes, é constituída de:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**

b) **Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** (administrado pela Secretaria da Receita Federal)

c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

f) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do Edital;

g) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante; e

i) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

7.3 – Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar o prazo de validade até a data limite fixada para entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.4– Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante e o número do CNPJ, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

7.7.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

7.7.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.7.3 – Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.7.4 – O envelope de documentação deste Pregão Presencial que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.7.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.2 deste Edital, serão devolvidos imediatamente à interessada.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 – Da sessão pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão Presencial, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão Presencial, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9 – DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

9.1. - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), dos produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

9.2 – Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

10.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão Presencial.

11.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3**

(três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL de Orleans-SC.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão Presencial será representada pela expedição do Contrato e Autorização de Fornecimento/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

12.2 – A Rescisão do contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 – Ficam resguardados os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão Presencial**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 - O pagamento será:

13.2.1 - efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da **respectiva autarquia consorciada** ao CISAM-SUL, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pela respectiva autarquia.

13.2.2 – É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), EM SUBSTITUIÇÃO AS NOTAS IMPRESSAS 1 e 1 A.

13.2.3 – O pagamento será **realizado através da respectiva autarquia** consorciada ao CISAM-SUL, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de entrega (na sede do consorciado) e aceite dos produtos, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

13.3- O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário e ou boleto bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, **ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente em que o mesmo deverá ser creditado.**

13.4 – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL exigirá dos proponentes vencedores, que mantenham atualizadas as certidões negativas de débito com o INSS e FGTS.

13.5 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA **incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos**, constituindo-se na única remuneração devida.

13.6 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

13.7 - Em caso de eventual atraso no pagamento, a respectiva autarquia consorciada ao CISAM-SUL, responsável pelo pagamento, procederá a atualização do valor mediante correção monetária do período medida pelo índice INPC/IBGE.

14. ENDEREÇO PARA ENTREGA

14.1. As despesas decorrentes da contratação dos produtos desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias das autarquias consorciadas ao CISAM-SUL adiante especificadas, **de modo que as contratações e pagamentos derivados desta licitação serão feitas diretamente pelas mesmas.**

14.2. Segue a identificação, CNPJ, o endereço e o telefone para as respectivas entregas e faturamento dos produtos:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Rua Agenor Loli, 189, Bairro Corridas, Orleans – SC

Telefone: (48) 3466-4261

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE COCAL DO SUL

CNPJ: 95.778.502/0001-54

Rua Lisboa, 520, Bairro Jardim Bela Vista, Cocal do Sul - SC

Telefone: (48) 3447.6350

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE ORLEANS

CNPJ: 82.559.154/0001-82

Rua Edgar Cunha, 322, Bairro Conde D'Eu, Orleans – SC

Telefone: (48) 3466.0233

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SANGÃO

CNPJ: 04.986.184/0001-61

Rua João Manoel Silvano, s/n, Bairro Morro Grande, Sangão – SC

Telefone: (48) 3656-3500

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SÃO LUDGERO

CNPJ: 86.446.630/0001-00

Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612 - Centro, São Ludgero – SC

Telefone: (48) 3657.1444

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SANTA ROSA DO SUL

CNPJ: 00.569.168/0001-12

Rua Tolentino Ramos de Oliveira, 400, Centro, Santa Rosa do Sul - SC

Telefone: (48) 3534-1113

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TIMBÉ DO SUL

CNPJ: 83.820.076/0001-90

Rua Carlos Savi, 365, Centro, Timbé do Sul – SC

Telefone: (48) 3536.1172

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TREVISÓ

CNPJ: 5.683.868/0001-57

Avenida Professor Jose Forest Abatti, nº258, Centro, Trevisó – SC

Telefone: (48) 3536.1172

15 – DAS SANÇÕES

15.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão Presencial e no Contrato.

15.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% por dia útil de atraso do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;

b) 10% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;

c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar o recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a adjudicação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

15.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

15.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

15.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio, ambos do CISAM-SUL, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

16.1.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão Presencial ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Licitação na Sede Administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL.

16.2 – Os preços propostos serão fixos e irredutíveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

16.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.5 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL poderá revogar o presente Pregão Presencial por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.6 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

16.8 - Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Materiais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (48) 3466.4261, através do site www.cisam@cisam-sul.sc.gov.br ou por e-mail – contabilidade@cisam-sul.sc.gov.br.

16.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Orleans - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Orleans-SC, 19 de Abril de 2018.

PAMELA MATTEI BRIGHENTE
Pregoeira / Presidente da CPL



CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Processo nº 3/2018

ANEXO I

Item	Unidade	Descrição do item	CISAM-SUL	Timbé do Sul	Orleans	São Ludgero	Treviso	Santa Rosa do Sul	Sangão	Cocal do Sul	Preço máximo unidade	Preço máximo total
1	litro	ACETONA PA ACS 1L (Teor mínimo: 99,5%). Acompanhar certificado de qualidade e FISPQ. Validade mínima de 12 meses.	1								R\$ 65,08	R\$ 65,08

2	litro	<p>Ácido nítrico PA para ensaios em ICP-OES (metais com baixas concentrações). Teor mínimo de 65%. Reagente ISO. Teores máximos de resíduos: Chloride (Cl) max 0.2 ppm Phosphate (PO4) max 0.2 ppm / Sulphate (SO4) max 0.5 ppm / Ag (Silver) max 0.010 ppm / Al (Aluminium) max 0.050 ppm / As (Arsenic) max 0.010 ppm / Au (Gold) max 0.050 ppm / Ba (Barium) max 0.010 ppm / Be (Beryllium) max 0.010 ppm / Bi (Bismuth) max 0.020 ppm / Ca (Calcium) max 0.100 ppm / Cd (Cadmium) max 0.010 ppm / Co (Cobalt) max 0.010 ppm / Cr (Chromium) max 0.020 ppm / Cu (Copper) max 0.010 ppm / Fe (Iron) max 0.100 ppm / Ga (Gallium) max 0.050 ppm / Ge (Germanium) max 0.020 ppm / In (Indium) max 0.020 ppm / K (Potassium) max 0.100 ppm / Li (Lithium) max 0.010 ppm / Mg (Magnesium) max 0.050 ppm / Mn (Manganese) max 0.010 ppm / Mo (Molybdenum) max 0.010 ppm / Na (Sodium) max 0.200 ppm / Ni (Nickel) max 0.020 ppm / Pb (Lead) max 0.010 ppm / Pt (Platinum) max 0.100 ppm / Sr (Strontium) max 0.010 ppm / Ti (Titanium) max 0.020 ppm / Tl (Thallium) max 0.020 ppm V (Vanadium) max 0.010 ppm / Zn (Zinc) max 0.020 ppm / Zr (Zirconium) max 0.020 ppm /Residue on ignition as SO4 max 3 ppm</p>	1								R\$ 90,12	R\$ 90,12
---	-------	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--------------	--------------

3	litro	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO PA 1L. Álcool etílico desnaturalizado. Contém os seguintes compostos na formulação: - 99,5 - 99,9% de Etanol (Cas Number 64-17-5) - 0,1 - 0,13% de álcool Terbutílico (Cas Number 75-65-0) - <0,001% de Benzoato de Denatonio (Bitrex - Cas Number 3734-33-6) *Teor mínimo como etanol: 99,5% *Fórmula molecular: C ₂ H ₅ OH. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade	1								R\$ 35,67	R\$ 35,67
4	Frasco 100 g	Azul de metileno P.A. (pureza > ou = 84%)	1								R\$ 49,04	R\$ 49,04
5	unidade	Balão de fundo chato em vidro com capacidade de 200 mL	5								R\$ 18,43	R\$ 92,15
6	unidade	balão volumétrico classe A 100 mL						1			R\$ 41,87	R\$ 41,87
7	unidade	balão volumétrico classe A 50 mL						1			R\$ 28,00	R\$ 28,00
8	unidade	Balão volumétrico rolha de vidro 10 mL com certificado de calibração ISO 17025	5								R\$ 64,21	R\$ 321,05
9	unidade	Balão volumétrico rolha de vidro 250 mL com certificado de calibração ISO 17025	3								R\$ 102,75	R\$ 308,25
10	unidade	Balão volumétrico rolha de vidro 500 mL com certificado de calibração ISO 17025	3								R\$ 84,84	R\$ 254,52
11	unidade	Balão volumétrico rolha vidro 1000ml certificado calibração ISO 17025	3								R\$ 138,10	R\$ 414,30
12	unidade	Barrilete fabricado em plástico PVC branco. Deve possuir mangueira cristal marcadora de nível e graduação. Volume: 10 litros	1								R\$ 281,29	R\$ 281,29
13	unidade	Bastão de vidro	5								R\$ 1,63	R\$ 8,15

14	litros	Bio remediador em gel . Fornecimento em bombona de 20 litros/cada. Finalidade: Tratamento de sistemas sépticos, tubulações sanitárias de desagüe de águas servidas, e para outros locais, com a finalidade de degradar a matéria orgânica e reduzir os odores. yyReduz DBO, DQO, óleos, graxas e série de sólidos. Microorganismos desnitrificantes: reduz nitrogênio amoniacal e eleva a concentração de oxigênio. Previne a eutrofização. /Bactérias formadoras de flocos: previne e resolve problemas com bulking filamentoso e pin-point. /Elimina ou reduz drasticamente o mau cheiro./Reduz custos com produtos químicos utilizados na entrada da ETE com a finalidade de reduzir maus odores./ Reduz custos com produtos químicos utilizados no polimento final./ Reduz as bactérias patogênicas./ Diminui a formação de espuma: minimiza trabalho e mau cheiro./ Diminui a proliferação de insetos./ Diminui a borra flotada: reduz custos de manejo e destinação./ Produto de fácil aplicação: reduz custos de manutenções e aplicações./ Recupera sistemas aneróbicos inoperantes (ativa lodo aeróbico e anaeróbicos). /Elimina escuma acumulada no separador trifásico de reatores anaeróbicos./Recupera sistemas de fossa-filtro colmatados por altas taxas de óleos e graxas./Propicia estabilidade a sistemas que recebem altas taxas orgânicas sazonalmente./Degradação biológica da massa orgânica decantada, retardando assim o tempo de assoreamento em lagoas, bem como reduzindo o volume de lodo em decantadores secundários. /Clarifica efluentes.													300				R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
15	unidade	Cadinho de Gooch - 25 mL	6																R\$ 46,47	R\$ 278,82
16	unidade	Cadinho em Porcelana Forma Alta - 50 ou 55 mL	6																R\$ 14,55	R\$ 87,30

17	Frasco 500 g	Cal sodada granulada, com indicador. Perda por secagem (105°C) 13 - 18% / Capacidade de Absorção de CO2 Min. 19%. Deve acompanhar certificado de qualidade rastreável e FISPQ	1								R\$ 66,00	R\$ 66,00
18	unidade	cápsula de porcelana (cápsula de evaporação)	6								R\$ 15,87	R\$ 95,22
19	unidade	Cartelas plásticas estéril para quantificação de coliformes totais e E. Coli - enterococcus, pseudomonas e heterotróficas (HPC). Com 97 cavidades, forçando contagem de 1 a 2419 NMP/100 mL (sem diluição) com lingueta para acesso seguro ao colocar a amostra na cartela. Plástico rígido e papel aluminizado garantindo fechamento completo e integral da amostra com perfeita distribuição impedindo a transposição da amostra entre cavidades. Aprovado no SMEWW, caixa com 50 ou 100 unidade e com 01 comparador colorimétrico. Validade mínima de 10 meses.	100								R\$ 19,47	R\$ 1.947,00
20	unidade	Cartucho de celulose para extrator Soxhlet para uso em extrator através de solventes. Medidas: 25x80 mm. Para uso em extrator	25								R\$ 8,46	R\$ 211,50
21	Frasco 250 g	cloreto de ferro III PA	1								R\$ 72,34	R\$ 72,34
22	unidade	cone Inhoff Graduado em Vidro com capacidade de 1000 mL com certificado RBC	2								R\$ 355,26	R\$ 710,52
23	unidade	Copo Becker de 1000 ml - Polipropileno Copo bequer, com graduação e bico, capacidade para 1000 ml, confeccionado Polipropileno, autolavável a 121°C contendo parede espessa.				5					R\$ 7,98	R\$ 39,90
24	unidade	Copo Becker de 2000 ml - Polipropileno Copo bequer, com graduação e bico, capacidade para 200 0ml, confeccionado em Polipropileno, autolavável a 121°C contendo parede espessa.				3					R\$ 12,13	R\$ 36,39

25	unidade	Copo Becker de 500 ml – Polipropileno (Ou 600 mL) Copo bequer, com graduação e bico, capacidade para 500 ml, confeccionado em Polipropileno, autolavável a 121°C contendo parede espessa.				5					R\$ 6,27	R\$ 31,35
26	unidade	Copo becker em polipropileno com volume de 1000 mL			4				2		R\$ 11,00	R\$ 66,00
27	unidade	Copo becker em polipropileno com volume de 500 mL			5						R\$ 8,50	R\$ 42,50
28	unidade	Copo becker em vidro com volume de 100 mL			12				2		R\$ 4,70	R\$ 65,80
29	unidade	Copo becker em vidro com volume de 250 mL			12				2		R\$ 6,75	R\$ 94,50
30	unidade	Cubeta quartzo retangular, 50mm, volume de 17,5ml medindo 45 x 12,5 x 52,5mm Cubetas para trabalhos em espectrofotômetros e outros aparelhos óticos (uso universal); Faixa de leitura: 190 - 2500nm (UV e visível); Passo ótico de 5 mm a 50 mm; Com duas faces polidas. Deverá ser compatível para leitura em aparelho Fotômetro NOVA 60 Merck.				2					R\$ 544,02	R\$ 1.088,04
31	unidade	Cubeta redonda (7,0 cm alt x 27 mm diâmetro), volume 25,0 ml Cubeta redonda fabricado em vidro, de 7,0cm de altura x 27mm de diametro, com capacidade para 25 ml. Deverá ser compatível com Turbidímetro modelo (Turbiquant 1500 T Merk).				3					R\$ 1.445,31	R\$ 4.335,93
32	unidade	Dessecador de vidro, policarbonato ou polipropileno completo (diâmetro entre 250 e 300mm) com placa em porcelana de diâmetro adequado ao seu tamanho, com furos em sua extensão. Deve acompanhar tampa, 1 pinça e 1 par de luvas para manuseio de cadinhos quentes.	1								R\$ 590,96	R\$ 590,96

33	unidade	Escova para frasco de DBO - 300 ML Escova parte 13 cm (5") de comprimento, 5 cm (2") de diâmetro. Comprimento total: 33 cm (13"). Completamente preenchido com cerdas pretas em arame galvanizado. Extremidade em tufos radiais.				3					R\$ 64,43	R\$ 193,29
34	unidade	Escova para limpeza de tubos de ensaio e vidraria laboratoriais – 16 mm Especificações: devem ser feitas com cerdas totalmente de crina animal. A parte útil da escova deve possuir entre 90 e 130 mm e a escova deve possuir a ponta virada, em pincel.	2			10					R\$ 4,86	R\$ 58,32
35	unidade	Escova para limpeza de tubos de ensaio e vidraria laboratoriais – 25 mm Especificações: devem ser feitas com cerdas totalmente de crina animal. A parte útil da escova deve possuir entre 90 e 130 mm e a escova deve possuir a ponta virada, em pincel.	2			5					R\$ 7,65	R\$ 53,55
36	unidade	Escova para limpeza de tubos de ensaio e vidraria laboratoriais – 20 mm Especificações: devem ser feitas com cerdas totalmente de crina animal. A parte útil da escova deve possuir entre 90 e 130 mm e a escova deve possuir a ponta virada, em pincel.	2			5					R\$ 4,86	R\$ 34,02
37	unidade	Escova para pipeta de 5 ml Escova para lavagem de pipetas graduadas, com cerdas em nylon. Diâmetro da Escova: 6 mm Comprimento da Escova: 100 mm Comprimento Total: 400 mm.				2					R\$ 18,00	R\$ 36,00
38	unidade	Espátula com colher em aço inox comprimento 150 mm	4								R\$ 9,76	R\$ 39,04
39	unidade	Estante de arame para tubos de ensaio - 12 tubos de 15 mm - Inox Estante fabricada em arame inox, com capacidade para 12 tubos de ensaio com 15 mm de diâmetro.				12					R\$ 60,00	R\$ 720,00

40	unidade	Estante de arame para tubos de ensaio - 24 tubos de 15 mm - Inox Estante fabricada em arame inox, com capacidade para 24 tubos de ensaio com 15 mm de diâmetro.				6					R\$ 81,00	R\$ 486,00
41	unidade	frasco de plástico conta gotas 50 mL						2			R\$ 2,50	R\$ 5,00
42	unidade	Frasco estéril contendo pastilha de tiosulfato de sódio, capacidade de 100 a 120 mL, sendo que deve indicar do volume de 100 mL. Vedação com rosca ou flip top, com certificacao de não emissao de fluorescência. Certificado deverá acompanhar a encomenda.	200					200			R\$ 2,11	R\$ 844,00
43	unidade	funil de buchner em porcelana - diâmetro 12 cm	2								R\$ 136,63	R\$ 273,26
44	unidade	funil de separação 250 mL com torneira e rolhas de vidro	2								R\$ 72,75	R\$ 145,50
45	unidade	funil para balão de 50 mL	2								R\$ 48,00	R\$ 96,00
46	unidade	Kit descartável contendo método para quantificação de bactérias heterotróficas simplificado em águas, com faixa de deteccao de 0 a 500 NMP. Deverá ser aprovado pela EPA e citado no SMEWW	50								R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
47	unidade	Kit para DQO de 20 a 1500 mg/L composto por tubos de diâmetro de 16 mm, reagente pré-dosado, prontos para digestão de amostras e compatíveis com reator DRB-200 HACH. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade que permita rastreabilidade. Kit composto por 25 unidade (24 testes)	2								R\$ 394,06	R\$ 788,12

48	kit com 25 testes/cada	kit para nitrogenio amoniacal total faixa de 0,015 mg/L ate 2,00 mg/L. REAGENTE PARA NITROGÊNIO AMÔNICAL, FAIXA ULTRA BAIXA 0,015-2,00 MG/L, 25 TESTES EM TUBO. Deve possuir CÓDIGO DE BARRAS PARA RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO MÉTODO DE ANÁLISE E A EMBALAGEM APRESENTA CÓDIGO DE CORES DIFERENCIADAS PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO REAGENTE PARA CADA PARÂMETRO. Compatível com reator DRB-200 HACH. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreavel.	2								R\$ 529,78	R\$ 1.059,56
49	unidade	kitassato 250 mL	2								R\$ 46,40	R\$ 92,80
50	unidade	kitassato 500 mL	2								R\$ 55,25	R\$ 110,50
51	kit	Mix de padrões para compostos voláteis (VOC) para GC-MS via HEADSPACE. Concentração mínima de cada composto: 2000 ug/L. Envio obrigatório de certificado de rastreabilidade. Compostos obrigatórios presentes no mix com concentração mínima de 2000 ug/L: 1,1 Dicloroetano / 1,2 Diclorobenzeno / 1,2 Dicloroetano / 1,2 dicloroetano / 1,4 Diclorobenzeno / Benzeno / Cloreto de vinila (vynil Chloride) / Diclorometano / Estireno / Etilbenzeno / monoclorobenzeno / tetracloroetano / tetracloroeto de carbono /Tolueno / triclorobenzenos /tricloroetano / trihalometanos/ Xilenos (o,m,p). Volume: ao menos 1 mL	1								R\$ 2.030,38	R\$ 2.030,38
52	caixa com 100	papel filtro - diâmetro de 11 cm	2								R\$ 5,90	R\$ 11,80
53	unidade	pipetador para pipetas de até 10 mL							2		R\$ 20,34	R\$ 40,68
54	unidade	pipetas 10 mL volumétrica com certificado de calibração RBC	2								R\$ 57,75	R\$ 115,50
55	unidade	pipetas 2 mL volumétrica com certificado de calibração RBC	2								R\$ 49,52	R\$ 99,04

56	unidade	pipetas 25 mL volumétrica com certificado de calibração RBC	2							R\$ 105,98	R\$ 211,96
57	unidade	pipetas 50 mL volumétrica com certificado de calibração RBC	2							R\$ 119,79	R\$ 239,58
58	unidade	Pipetas graduada 1,0 ml – vidro Pipeta de vidro graduada para medição precisa de soluções. Classe A			50		1			R\$ 2,70	R\$ 137,70
59	unidade	Pipetas graduada 10,0 ml – vidro Pipeta de vidro graduada para medição precisa de soluções. Classe A			20		1	2		R\$ 2,70	R\$ 62,10
60	unidade	Pipetas graduada 2,0 ml – vidro Pipeta de vidro graduada para medição precisa de soluções. Classe A					1			R\$ 3,40	R\$ 3,40
61	unidade	Pipetas graduada 5,0 ml – vidro Pipeta de vidro graduada para medição precisa de soluções. Classe A						2		R\$ 2,62	R\$ 5,24
62	unidade	Pisseta plástica tampa amarela 500 mL					1			R\$ 6,15	R\$ 6,15
63	unidade	Pisseta plástica tampa azul 500 mL					1			R\$ 6,15	R\$ 6,15
64	unidade	Placas de Petri de 75 mm x 14 mm - vidro Placas de Petri de vidro com tampa e fundo plano, material vidro neutro.			50					R\$ 3,60	R\$ 180,00
65	Kit	Ponteira para micropipetas de 200 a 1000 uL descartáveis. Pacote com 100 unidades	1							R\$ 54,33	R\$ 54,33
66	caixa com 100	prato de alumínio 08 x 15 mm	1							R\$ 107,00	R\$ 107,00

67	litros	<p>Produto Neutralizador de Maus Odores.Substâncias Químicas Neutralizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Sulfeto; – Amônia; – Mercaptanas. Realiza a transferência de massa (Sulfeto, Amônia e Mercaptanas) da fase gasosa para a fase líquida, promovendo: <ul style="list-style-type: none"> ☑ Aumento da solubilidade das substâncias na água; ☑ Rápida reação química (Absorção); ☑ Grande quantidade de substâncias absorvidas. pode ser aplicado em superfícies inanimadas, diretamente no efluente, via aspersão, atomização ou nebulização; ☑ Produto de pH neutro e atóxico. Fornecimento em bombona de 20 litros/cada 															R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	
68	unidade	proveta 100 mL com rosca de vidro com certificado de calibração RBC	1															R\$ 123,08	R\$ 123,08
69	unidade	proveta 100 mL em vidro com graduação e base de polietileno								1								R\$ 12,00	R\$ 12,00
70	unidade	proveta 1000 mL em vidro com graduação e base de polietileno								1								R\$ 45,00	R\$ 45,00
71	unidade	proveta 50 mL com rosca de vidro com certificado de calibração RBC	1															R\$ 126,28	R\$ 126,28

72	Kit com 600 testes	Reagente p/ cloro livre: Microquant Cloro Livre 600 testes Artigo: 1.14979.0002 ou similar Refil Cloro livre 0,1 – 2,0 mg/L - 600 testes Prazo de validade de 24 meses contados da data de fabricação e no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada frasco. Deverá ser compatível para leitura em aparelho Fotômetro NOVA 60 Merck																R\$ 502,07	R\$ 3.012,42
73	sachê	Reagente para análise de Cloro Livre Powder Pillows DPD (método DPD). Reagente em pó em sachês para amostras de 10 ml e leitura de cloro na faixa de 0,02 - 2,00 mg/L . Pode ser enviado em Pacotes com 50 ou 100 sachês/cada. - CERTIFICADO DE QUALIDADE QUE PERMITA RASTREABILIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. Envio obrigatório de FISPQ	400	600				300	200									R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
74	Frasco 100 mL	Solução de KCl 3M com uso em eletrodos de pHmetro. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreável. Validade mínima de 12 meses																R\$ 30,00	R\$ 30,00
75	Frasco 500 mL	Solução de KCl 3M com uso em eletrodos de pHmetro. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreável. Validade mínima de 12 meses																R\$ 78,56	R\$ 78,56
76	Frasco 500 mL	Solução do Reagente SPADNS para análise de Fluoreto (Método SPADNS). Frasco de 500 ml. Faixa de medição de 0,02 a 2,00 mg/L F-. CERTIFICADO DE QUALIDADE QUE PERMITA RASTREABILIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS a PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.																R\$ 55,20	R\$ 165,60
77	Frasco 100 mL	Solução padrão de Cor Platina Cobalto. Concentração nominal de 500 unidade como PtCo com certificado de análise. Validade mínima de 12 meses.																R\$ 117,56	R\$ 117,56

78	Frasco 250 ou 500 mL	Solução padrão de Cor Platina Cobalto. Concentração nominal de 500 unidade como PtCo com certificado de análise. Validade mínima de 12 meses.	1							R\$ 235,13	R\$ 235,13
79	Frasco 100 mL	Solução padrão de formazina TURBIDEZ STABLCAL 800 NTU para turbidez com material de referência certificado, acompanhando os respectivos laudos. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Para uso em turbímetro HACH 2100 Q.	1							R\$ 481,14	R\$ 481,14
80	Frasco de 500 mL	Solução Padrão Nitrito 1000 mg/L Artigo: 1.198990500 ou similar Descrição. Solução padrão de nitrito rastreável a SRM de Nist NaNO2 em H2O Deverá ser compatível para leitura em aparelho Fotômetro NOVA 60 Merck.			1					R\$ 676,52	R\$ 676,52
81	Frasco 100 mL	Solução tampão para pHmetro com pH de 10,00. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreável. Validade mínima de 12 meses					1		1	R\$ 21,41	R\$ 42,82
82	Frasco 100 mL	Solução tampão para pHmetro com pH de 4,00. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreável. Validade mínima de 12 meses					1		1	R\$ 21,41	R\$ 42,82
83	Frasco 1000 mL	Solução tampão para pHmetro com pH de 4,00. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreável. Validade mínima de 12 meses			2					R\$ 42,82	R\$ 85,64
84	Frasco 1000 mL	Solução tampão para pHmetro com pH de 6,86. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreável. Validade mínima de 12 meses			2					R\$ 174,98	R\$ 349,96
85	Frasco 100 mL	Solução tampão para pHmetro com pH de 7,00. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreável. Validade mínima de 12 meses					1		1	R\$ 21,41	R\$ 42,82

86	Kit com 1200 testes	<p>SPECTROQUANT CLORO LIVRE (0,010-6,00mg/l) 1200 TESTES MERCK</p> <p>P/ ANÁLISE EM ESPECTOFOTOMETRO (TESTE COM REAGENTES)</p> <p>- Método: DPD</p> <p>- Análogo a EPA 330,5; APHA 4500-CI G; DIN EN ISO 7393-2</p> <p>- Aplicação: Aquário, água de caldeira, torre resfriamento, potável, subterrânea e superficial, controle desinfecção, alimentos, piscina e efluente.</p> <p>Aprovado pela USEPA. Para uso em pharo 100</p>			4					4	R\$ 1.744,21	R\$ 13.953,68
87	Kit com 1000 testes	<p>SPECTROQUANT FERRO (0,005-5,00mg/L Fe) 1000 TESTES MERCK</p> <p>P/ ANÁLISE EM ESPECTOFOTOMETRO E MULTY (TESTE COM REAGENTES)</p> <p>- Método: Titriazine</p> <p>- Aplicação: Agricultura, aquário, ind material construção, água potável, água superficial, água mineral, água mar e efluente.</p> <p>Para uso em pharo 100</p>			2						R\$ 2.343,42	R\$ 4.686,84
88	Kit com 250 testes	<p>SPECTROQUANT FLUORETO (0,10-20,0mg/L F) KIT 250 TESTES (ANÁLISE EM ESPETROFOTOMETRO (TESTE REAGENTES))</p> <p>MERCK - Método: Alizarina Complexona.</p> <p>- Análogo a EPA 340.3 e APHA 4500-F- E</p> <p>- Aplicação: Galvanoplastia, meio ambiente, águas subterrâneas e superficiais, água mineral e efluentes.</p> <p>Para uso em pharo 100</p>			8					6	R\$ 3.090,88	R\$ 43.272,32

89	Kit com 500 testes	<p>SPECTROQUANT MANGANÊS (0,010-10mg/L) 500 TESTES MERCK</p> <p>P/ ANÁLISE ESPECTROFOTOMETRO (TESTE COM REAGENTES)</p> <p>- Método: Formaldioxime</p> <p>Em solução alcalina íons manganês (II) reagem com uma oxima para formar um complexo vermelho-castanho que é determinado fotometricamente.</p> <p>- Faixa de medição, varia conforme a cubeta utilizada:</p> <p>0.010 - 2.000 mg/l (50mm)</p> <p>0.25 - 5.00 mg/l (20mm)</p> <p>0.50 - 10.00 mg/l (10mm)</p> <p>- Análogo a DIN 38406 2</p> <p>- Aplicação: Agricultura, aquário, água potável, galvanoplastia e efluente. Para uso em pharo 100</p>																	R\$ 2.210,77	R\$ 8.843,08		
90	Unidade	<p>Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E. coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Conteúdo suficiente para 100 ml. Caixa com 100 ou 200 unidades. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de recebimento. Enviar 1 comparador padrão para resultado positivo para Coliformes a cada 400 unidade, sendo que o mesmo deve possuir validade mínima de 06 meses</p>	600		800																R\$ 6,70	R\$ 10.720,00
91	unidade	suporte para buretas	1																		R\$ 58,60	R\$ 58,60
92	unidade	suporte para funil de separação	1																		R\$ 58,50	R\$ 58,50
93	unidade	suporte para pipetas giratório - para ao menos 64 posições	1																		R\$ 128,80	R\$ 128,80

94	unidade	termo compensador para pHmetro tipo NTC - DMF/N1						1			R\$ 1.206,90	R\$ 1.206,90
95	Frasco 500 g	terra diatomácea PA	2								R\$ 51,15	R\$ 102,30
96	unidade	<p>Teste de Alumínio Artigo: 1.14825.0001 ou similar 0.020 – 1.20 mg/L Al</p> <p>Prazo de validade de 24 meses contados da data de fabricação e no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada frasco. Deverá ser compatível para leitura em aparelho Fotômetro NOVA 60 Merck.</p>				350					R\$ 5,37	R\$ 1.880,00
97	unidade	<p>Teste de Cloretos Artigo: 1.14897.0002 ou similar 2.5 – 250 mg/L Cl</p> <p>Prazo de validade de 24 meses contados da data de fabricação e no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada frasco. Deverá ser compatível para leitura em aparelho Fotômetro NOVA 60 Merck.</p>				175					R\$ 8,95	R\$ 1.566,42

98	unidade	<p>Teste de Manganês Artigo: 1.14770.0001 ou similar 0,010 – 10,0 mg/L Mn Prazo de validade de 24 meses contados da data de fabricação e no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada frasco. Deverá ser compatível para leitura em aparelho Fotômetro NOVA 60 Merck.</p>										R\$ 6,40	R\$ 1.600,00
99	unidade	<p>Teste de Nitrito para análise em espectrofotômetro Artigo: 1.147760002 ou similar 0,002 – 3,28 mg/L Prazo de validade de 24 meses contados da data de fabricação e no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada frasco. Deverá ser compatível para leitura em aparelho Fotômetro NOVA 60 Merck.</p>										R\$ 4,48	R\$ 1.500,00
100	litro	tolueno PA	1									R\$ 37,07	R\$ 37,07
101	unidade	<p>Tubo de ensaio 15 mm x 16 cm, volume 20 ml - vidro Tubos de ensaio fabricado em vidro, com fundo cilíndrico, de 15mm x 16cm, com capacidade para 20 ml.</p>				100						R\$ 0,91	R\$ 91,00
102	unidade	vial de vidro ambar de 40 mL com rosca e septo para ensaios de VOC. Pacote com 100 unidade.	100									R\$ 2,92	R\$ 291,64
103	unidade	Vidro de relógio para béquer de 100 mL	80									R\$ 3,00	R\$ 240,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Processo nº 3/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

Item	Descrição (marca, modelo, etc.)	Unid.	Quantid.	Local de Entrega	Preço unitário	Preço total
					TOTAL R\$	

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: na sede das respectivas autarquias consorciadas (item 14 deste Edital)

Garantia:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ()

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Telefone: ()

Local e data: Assinatura/Carimbo

Dados Bancários

Ag:

CC:

Favorecido:

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Processo nº 3/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: emitir em papel timbrado da licitante



CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Processo nº 3/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 4.1.1, do Edital de Pregão Presencial 03/2018, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Processo nº 3/2018

ANEXO V

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Processo nº 3/2018

Anexo VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(deverá ser apresentada fora dos envelopes)

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018
OBJETO: Aquisição de produtos laboratoriais aos consorciados do CISAM-SUL e ao mesmo, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados,
ABERTURA DIA 10/05/2018 as 09:00 horas.

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF nº _____ e RG nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, na sessão pública de julgamento, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local e data.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIAMENTO
CARIMBO DA EMPRESA

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.